



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA

Parecer Técnico nº 243/2026 - GPGJ/DG/COEA

Parecer Técnico - Análise de proposta de preços da licitante Ynnovare Topografia e Serviços Ltda

Pregão Eletrônico nº 90008/2026 - Serviços de Topografia, Sondagem à Percussão e Ensaio de Percolação

1) Identificação e escopo

- **Processo Administrativo:** 19.13.0048.0027605/2025-65.
- **Objeto:** registro de preços para eventual contratação de serviços de topografia, sondagem à percussão e ensaio de percolação, conforme edital e anexos.
- **Solicitante:** Comissão Permanente de Licitação
- **Objetivo:** Análise da proposta de preços

2) Documentos examinados

1. Edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2026 e anexos pertinentes;
2. Documento encaminhado como Planilhas_Composicao_Ynnovare, contendo planilha sintética, composições de custos unitários, cronograma, composição do bdi, tabela de encargos sociais;
3. Documento encaminhado como Proposta_e_Habilitacao_Ynnovare, contendo proposta de preços e documentos para habilitação técnica.

3) Normativos aplicáveis ao julgamento da proposta de preços

3.1 Conforme o Termo de Referência:

- **8.10 - Em caso de inexecuibilidade do preço global, caberá à licitante demonstrar a exequibilidade dos preços unitários dos serviços técnicos previstos na contratação** (fundamento: §3º e §4º do art. 59 da Lei 14.133/2021).
- **8.11 - A critério da Administração, outros insumos** podem ser questionados durante diligência.
- **8.12 - Exemplificativamente,** pode-se demonstrar a compatibilidade dos valores da proposta com preços de mercado (notas fiscais e contratos de serviços semelhantes realizados pela ofertante).

4) Análise

A análise considerou os critérios de exequibilidade, aceitabilidade, composição de custos e aderência às exigências do Edital e Termo de Referência.

4.1 Apresentação da Proposta

Conforme Item 8.20 do Termo de Referência, a não apresentação de qualquer das planilhas e composições listadas no Item 8.19 acarretará a desclassificação da licitante.

Documento	Situação	Observação técnica
Proposta de preços	Apresentada	Indica validade de 120 dias e valor global de R\$ 202.000,00
Planilha		

orçamentária sintética	Apresentada	Valor global coincidente com a proposta: R\$ 202.000,00.
Composições de custos unitários	Apresentadas	
Composição de BDI	Apresentada	BDI informado de 27,50%.
Encargos sociais	Apresentados	
Cronograma físico-financeiro	Apresentado	

4.2 Avaliação da exequibilidade do preço global

Parâmetro	Valor
Valor estimado pela Administração	R\$ 264.689,30
Limite objetivo de 75% do orçamento	R\$ 198.516,98
Valor global proposto pela licitante	R\$ 202.000,00
Relação proposta/orçamento	76,32%
Diferença entre o limite de 75% e a proposta	R\$ 3.483,02 acima do limite

Conclusão técnica parcial: o valor global ofertado corresponde a aproximadamente 76,32% do orçamento estimado pela Administração, situando-se acima do limite objetivo de 75% previsto no edital. Assim, a proposta **não** apresenta indício técnico-orçamentário de inexecutabilidade quanto ao preço global.

4.3 Avaliação dos preços unitários

Não foram identificados preços unitários superiores aos valores de referência da Administração.

Não foram identificados preços unitários com indícios de subprecificação.

Item	Descrição	Unid.	Preço ref. c/ BDI	Preço licitante c/ BDI	%	<75%
1.1	Taxa do CREA	und	R\$ 346,12	R\$ 264,14	76,32%	Não
1.2	Transporte com caminhão carroceria com guindauto (Munck)	TXKM	R\$ 1,43	R\$ 1,09	76,32%	Não
2.1	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	H	R\$ 152,81	R\$ 116,62	76,32%	Não
3.1	Levantamento planialtimétrico de áreas - até 10.000 m²	UN	R\$ 5.576,89	R\$ 4.256,05	76,32%	Não
3.2	Sondagem a percussão D = 2 1/2" com medida de SPT	m	R\$ 175,77	R\$ 134,14	76,32%	Não
3.3	Ensaio - taxa de percolação do solo	un	R\$ 795,14	R\$ 606,82	76,32%	Não
4.1	Hospedagem	dia	R\$ 153,00	R\$ 116,76	76,32%	Não
4.2	Deslocamento de equipe técnica por veículo	km	R\$ 1,07	R\$ 0,82	76,32%	Não

Conclusão técnica parcial: não há preços unitários inferiores a 75% dos preços unitários de referência da Administração. Desta forma, não há indícios de subprecificação.

4.4 Avaliação do BDI e Encargos Sociais

A Administração adotou BDI de referência de 27,50%, com encargos sociais de 90,08% para horistas e 52,02% para mensalistas. A licitante apresentou BDI de 27,50%, com indicação de CPRB igual a 3,60%, encargos sociais de 90,08%

para mensalistas e 52,02% para horistas, não sendo identificadas inconsistências.

5) Conclusão

5.1. Quanto à apresentação formal da proposta, foram encaminhados proposta de preços, planilha orçamentária, composições, BDI, encargos sociais e cronograma físico-financeiro.

5.2. Quanto ao preço global, a proposta de R\$ 202.000,00 corresponde a 76,32% do orçamento estimado pela Administração. Portanto, sob o critério técnico-orçamentário do instrumento convocatório, a proposta **atende** ao requisito de exequibilidade global.

5.3. Quanto aos preços unitários, **a proposta não apresenta indícios de inexecuibilidade ou subprecificação.**

5.4. Quanto ao BDI e aos encargos sociais, não foram identificadas divergências que impeçam a validação técnica da coerência da formação dos preços.

6) Manifestação técnica

Diante do exposto, esta Coordenadoria manifesta-se, sob o ponto de vista estritamente técnico-orçamentário, pela inexistência de indícios de inexecuibilidade ou de inconsistências na proposta de preços da empresa Ynnovare Topografia e Serviços Ltda.

Recomenda-se o retorno dos autos à CPL para adoção das providências cabíveis, sugerindo-se a aceitação da proposta de preços.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente) Carlos Alexsandro Lima Silva Técnico Ministerial - Edificações	(assinado eletronicamente) George Brito Balby Coordenador de Obras, Engenharia e Arquitetura
---	---



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALEXSANDRO LIMA SILVA, Técnico Ministerial**, em 10/07/2026, às 11:22, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE BRITO BALBY, Coordenador da COEA**, em 10/07/2026, às 11:30, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0525630** e o código CRC **7F70182E**.